



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1985

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Atas de Sessões	7
Outros atos	10
Atos de Pessoal	13
Portarias	13
Instituto de Previdencia Municipal de Morro Agudo	18
Atos Oficiais	18
Resoluções	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1985

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.857, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 29.924,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 29.924,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e quatro reais), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/alta complex ambul/

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 355].....R\$ 29.924,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 29.924,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 053]R\$ 3.149,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1985

Página 3 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 100].....R\$ 10.130,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0011 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 403].....R\$ 3.139,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 419].....R\$ 1.000,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 622].....R\$ 6.406,00

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 Agricultura

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 0003 Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário

Projeto/Atividade: 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 723]R\$ 2.100,00

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos

Função: 03 Essencial à Justiça

Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos

Projeto/Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 741].....R\$ 4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1985

Página 4 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 29.924,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1985

Página 5 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.858, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 34.000,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinada a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 02 Encargos Gerais do Município

Função: 28 Encargos Especiais

Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 Encargos Gerais do Município

Projeto/Atividade: 0071 0000 Controle e Amortização da Dívida Interna

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.2.90.21.00 juros sobre a dívida por contrato [ficha 080].....R\$ 34.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 34.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 01 Governo Municipal

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0026 Gestão Integrada De Governo

Projeto/Atividade: 2003 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 031] . R\$ 34.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1985

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 34.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1985

Página 7 de 18

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

ATA DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Proc. Licitatório n.º 000145/25

DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n.º 56

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DE DUPLA SERTANEJA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO "VIRADA SERTANEJA" QUE SERÁ REALIZADO DIA 24/08/2025 NA PRAÇA DA MATRIZ "ALFREDO BENEDETTI"

Detalhamento do Objeto:

Na data de 11 de agosto de 2025, às oito horas, zero minuto e zero segundo, a Pregoeira, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9870	07/04/2025	Ana Paula Santos Magalhães	Agente de Contratação	292.123.008-98	33238269-2

Iniciou-se os procedimentos relativos a Dispensa Eletrônica em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Não houve credenciados interessados:

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Não houve classificação de propostas

MENSAGENS

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/08/2025 08:00:07)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/08/2025 08:00:17)

Bom dia!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/08/2025 08:00:28)

Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/08/2025 08:00:55)

Lote / Item: 1 - SHOW ARTÍSTICO COM DUPLA SERTANEJA

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/08/2025 08:00:55)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/08/2025 08:05:32)

Ao verificar a ausência de propostas válidas cadastradas, será observado o item 9.2.2 que prevê: "valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas."

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/08/2025 08:06:22)

A sessão será finalizada sendo declarada como deserta

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/08/2025 08:06:48)

Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/08/2025 08:00:55)

Item finalizado como deserto por não existir propostas ou propostas válidas.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/08/2025 08:00:55)

Motivo: SEM PROPOSTAS VÁLIDAS

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Não houve rodada de lances, ausência de propostas cadastradas

RECURSO

Não houve fase de para manifestação de intenção de recurso ausência de propostas cadastradas

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão declarando como deserta em razão de ausência de propostas válidas cadastradas.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Ana Paula Santos Magalhães
CPF.: 292.123.008-98
RG.: 33238269-2
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 9870 DE 07/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1985

Página 8 de 18



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

ATA DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

Proc. Licitação n.º 000100/25

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n.º 16

Objeto: CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA OU PERTENCENTES AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

Detalhamento do Objeto:

Na data de 11 de agosto de 2025, às nove horas, zero minuto e zero segundo, a Comissão de Contratação, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9870	07/04/2025	ANA PAULA SANTOS MAGALHÃES	Agente de Contratação	292.123.008-98	33.238.269-2
9870	07/04/2025	JOSÉ SÉRGIO SOUZA TOSTES	Agente de Contratação	277.809.088-60	29.282.959-0
9870	07/04/2025	MARINA PONTES ZILLI VICARI	Agente de Contratação	442.314.988-57	44.211.510-6

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Credenciamento Eletrônico em epígrafe. Inicialmente a Comissão abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Proponente / Fornecedor	Tipo	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Representante	Empresa	123/2006)
Status	CPF	RG
		Motivo
15806 POIANO & POIANO LTDA - ME	ME	SIM
FERNANDO PRADO POIANO	406.356.84	474899305
NÃO CREDENCIADO	8-29	

HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o **NÃO** atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital:

Código Proponente / Fornecedor	Tipo	Representante	Situação
	Empresa		
15806 POIANO & POIANO LTDA - ME	ME	FERNANDO PRADO POIANO	Apto à Negociação

Pendente de apresentação de documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira conforme exigidos no anexo I do Edital

OCORRÊNCIAS

Em obediência ao item 4.11.1 do Edital, fica o fornecedor abaixo relacionado intimado a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira conforme exigidos no anexo I do Edital



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1985

Página 9 de 18



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

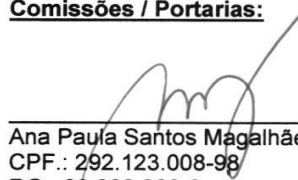
POIANO & POIANO LTDA - ME
FERNANDO PRADO POIANO
NÃO CREDENCIADO

ME SIM
406.356.84 474899305
8-29

Fica agendado para o dia 19 de agosto às 9:00hs nova sessão para conferência dos documentos solicitados.

ASSINAM

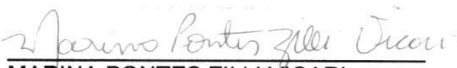
Comissões / Portarias:



Ana Paula Santos Magalhães
CPF.: 292.123.008-98
RG.: 33.238.269-2
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 9870 DE 07/04/2025



JOSÉ SÉRGIO SOUZA TOSTES
CPF.: 277.809.088-60
RG.: 29.282.959-0
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 9870 DE 07/04/2025



MARINA PONTES ZILLI VICARI
CPF.: 442.314.988-57
RG.: 44.211.510-6
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 9870 DE 07/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1985

Página 10 de 18

Outros atos



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORENCIA ELETRONICA N.º 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 181/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário e menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra para reforma de adequação da Creche “Maria de Lourdes Castro Carvalho”.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações da comissão de liitação, os quais acolho como razão de decidir, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº Lei nº 14.133/21, para que produza os efeitos legais, a Concorrência Eletrônica nº011/2024, Processo Administrativo nº 181/2024, visando a Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário e menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra para reforma de adequação da Creche “Maria de Lourdes Castro Carvalho, de acordo com a decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro, que declarou vencedora a seguinte empresa:

Item	Lote	MOURAO CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 23.572.091/0001-35 MARIA IZABEL TABARY, 141, RIBEIRAO PRETO - SP Telefone: () - Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	Lote 01	132.370,95
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
Total do Proponente			132.370,95

Perfazendo a quantia total de R\$132.370,95 (cento e trinta e dois mil e trezentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).

Morro Agudo/SP, 08 de agosto de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA
VALADARES:34173886861

Assinado de forma digital por LEANDRO
CESAR SILVA VALADARES:34173886861
Dados: 2025.08.08 17:03:53 -03'00'

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado – 1626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – gabinete@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1985

Página 11 de 18



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

Modalidade: Dispensa eletrônica. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: contratação de empresa especializada no manejo de pragas, especificamente no tratamento da rodoviária municipal para controle de pombos, conforme especificações contidas no Aviso de Dispensa eletrônica. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 18/08/2025. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 21/08/2025, às 08:00h. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 11/08/2025. Leandro Cesar Silva Valadares, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1985

Página 12 de 18



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESA

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

Modalidade: Dispensa de licitação eletrônica. Tipo: Menor Preço global. Objeto: contratação de prestação de serviços relativos à cessão de uso, não exclusivo, de software para gestão de transporte universitário, para atender às demandas do departamento de transporte de Morro Agudo, conforme especificações contidas no Aviso de Dispensa eletrônica. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 18/08/2025. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 25/08/2025, às 08:00h. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 11/08/2025. Leandro Cesar Silva Valadares, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1985

Página 13 de 18

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 730, DE 11 DE AGOSTO DE 2025=

“Dispõe sobre a cessão de servidor(a), que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Em atendimento à solicitação do Gabinete do Prefeito, e ao ofício de nº 045/2025 do Setor de Serviços Urbanos, nos termos do §1º do art. 29 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), CEDER o(a) servidor(a) **CRISTIANE DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula funcional nº 5734, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Setor de Ensino Fundamental, sem prejuízo de vencimentos e de suas vantagens funcionais, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas (Setor de Serviços Urbanos) desta Municipalidade.

Parágrafo único. A cessão do(a) servidor(a) a que se refere o “caput” deste artigo retroage à data de 01/08/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 11 de agosto de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(*Chefe de Setor*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1985

Página 14 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 731, DE 11 DE AGOSTO DE 2025=

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria a servidora especificada e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais e
considerando o(s) respectivo(s) ato(s) de
concessão emitido(s) pelo IPREMO (Instituto de
Previdência Municipal de Morro Agudo),

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Ato de Concessão nº 014/2025, emitido pelo Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, **CONCEDER**, a partir de 01/08/2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Modalidade Especial - Função de Magistério) ao(a) servidor(a) **ANDREA DA COSTA CASTRO**, matrícula funcional nº 640, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Setor de Assistência e Educação Pré Escolar desta municipalidade.

Parágrafo único. O benefício concedido no “*caput*” deste artigo produzirá efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 11 de agosto de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1985

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 732, DE 11 DE AGOSTO DE 2025=

“Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho que especifica e estabelece outras providências”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o princípio da continuidade do
serviço público, que estabelece a impossibilidade de
sua interrupção e assegura o direito dos
administrados à manutenção ininterrupta dos
serviços,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 3.521/22, **PRORROGAR**, o contrato de trabalho dos ocupantes das funções de Serviços Gerais - Feminino, conforme abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Função	Vigência do Contrato (Prorrogação)
5911	Gabriela Souza Cotian Vieira	Serviços Gerais – Feminino	18/02/2026
5914	Iris Priscila de Castro Moquiuti	Serviços Gerais – Masculino	27/02/2026
5909	Rosemere Aparecida de Brito	Serviços Gerais – Masculino	18/02/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 11 de agosto de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1985

Página 16 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 733, DE 11 DE AGOSTO DE 2025=

“Dispõe sobre a contratação do(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo nº 002/2024 para exercer a função que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **DANIELA TATIANE BRAGA BELETATO**, portador(a) do CPF nº 258.483.088/45, classificado(a) em 42º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 13/08/2025, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Maria Angélica Cardoso Lisboa, limitada até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 11 de agosto de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(*Chefe de Setor*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1985

Página 17 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 734, DE 11 DE AGOSTO DE 2025=

“Dispõe sobre a concessão e prorrogação de licença maternidade à funcionária que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inciso III do art. 69 e do art. 83 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), e conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº 1.202/2025, **CONCEDER**, à servidora **LUANA ALVES PEREIRA**, matrícula funcional nº 5302, ocupante do cargo de VETERINÁRIO, de provimento efetivo, lotada no(a) Divisão de Controle de Zoonoses, **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico.

Parágrafo único. A concessão da licença a que se refere o “caput” deste artigo retroage a data de 08/08/2025.

Art. 2º Nos termos do art. 83-A. da Lei Municipal nº 424/69 e conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº 1.203/2025, **PRORROGAR** a referida licença concedida no art. 1º desta portaria, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A concessão da prorrogação da licença a que se refere o “caput” deste artigo tem início a partir de 06/12/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 11 de agosto de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1985

Página 18 de 18

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Resoluções



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro salário no exercício de 2025 ao segurado ou dependente vinculado a folha de pagamento do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, no uso das suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º O décimo terceiro salário de que trata o artigo 24 da Lei n.º 2.250, de 30 de setembro de 2002, § 3º, combinado com o artigo 7.º, inciso VIII, da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 01 da Lei n.º 3.830, de 01 de agosto de 2025, será pago ao segurado ou dependente vinculado a folha de pagamento do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo/SP, no exercício de 2025, **mediante solicitação do interessado**, na seguinte conformidade:

I - Uma parcela de 50% (trinta por cento) do valor devido até o dia 29 de agosto, **para os segurados ou dependentes que optarem pela antecipação;**

II - Uma parcela de 50% (setenta por cento) do valor devido até o dia 20 de dezembro para todos os segurados e dependentes que optarem pelo recebimento em duas parcelas.

§1º A solicitação para pagamento em duas parcelas somente será processada se protocolada na sede do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo até o **dia 22 de agosto de 2025**.

§2º O disposto neste artigo não se aplica aos segurados e dependentes que não solicitarem o pagamento em duas parcelas, aos quais o décimo terceiro salário será pago integralmente até o dia 20 de dezembro.

Art. 2º Na hipótese de falecimento, exoneração ou dispensa do segurado ou dependente que tiver recebido a parcela de antecipação do décimo terceiro salário de que trata o inciso I do artigo 1º, será efetuada, com base no valor do mês em que ocorrer o evento, a compensação entre o que foi recebido e os benefícios, vencimentos ou remuneração a que o segurado ou dependente fazer jus.

Parágrafo único O disposto neste artigo aplica-se aos segurados ou dependentes que venham a se afastar ou licenciar com prejuízo dos vencimentos, salários ou remuneração e aos beneficiários do segurado ou dependente falecido.

Art. 3º Sobre os valores de cada parcela recebida a título de décimo terceiro salário incidirão todos os descontos legais, salvo a eventual incidência do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) retido na fonte e a contribuição previdenciária – RPPS/IPREMO ou RGPS/INSS, os quais serão descontados integralmente no pagamento da segunda parcela.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 11 de agosto de 2025.

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
DIRETOR PRESIDENTE
IPREMO